

TERMO DE ADESÃO

Quadro Resumo

DADOS DO CONTRATANTE – CLIENTE

PLANO CONTRATADO

NOME DO PLANO: BODY TOP

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito recorrente

TAXA DE ADESÃO

** A taxa de adesão é cobrada no ato da contratação, salvo isenção. Destina-se a cobrir custos operacionais imediatos relacionados ao cadastro e preparação do Cliente. A taxa não se confunde com mensalidade, não representa 13ª mensalidade e não será cobrada novamente em renovações.*

PRAZO CONTRATUAL: 48 meses

FIDELIDADE: 12 meses

UNIDADES QUE O CLIENTE PODE FREQUENTAR: Varginha (Centro e Santa Luíza), Alfenas (Centro e Governador), Campo Belo, Três Pontas e Boa Esperança.

DADOS DA CONTRATADA – ACADEMIA

BODY HEALTH WELLNESS CENTER

CNPJ: 56.963.620/0001-80

ENDEREÇO: Av. Governador Valadares, 1269 Bairro: Jardim São Carlos – Alfenas – MG, CEP: 37137-158

Por meio deste Termo de Adesão (“Termo”), o Contratante (“Cliente”) contrata os serviços da BODY HEALTH WELLNESS CENTER, relativos ao Plano Body Top, declarando ter lido e anuído, livremente, com as condições abaixo:

I. DO OBJETO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços direcionados às atividades físicas especializadas que a Academia se obriga a prestar ao Cliente através dos seus profissionais. Este contrato é individual e intransferível, no qual o Cliente adere pessoalmente às condições aqui dispostas.

Parágrafo primeiro. O quadro resumo acima dispõe os dados do Cliente, do **Plano Body Top** o **Cliente poderá frequentar Campo Belo, Boa Esperança, Três Pontas, Alfenas: Centro e Governador, Varginha: Centro e Santa Luíza.** Este quadro foi gerado de acordo com as informações fornecidas pelo Cliente no ato da Adesão. A veracidade dos dados pessoais é de responsabilidade do Cliente.

Parágrafo segundo. A contratação dos serviços do Cliente junto a Academia se dará através da escolha dos planos disponíveis e autorização de pagamento, cujas regras serão apresentadas neste contrato.

Parágrafo terceiro. Para efetivação da matrícula, o Cliente deverá apresentar documento de identidade com foto, para cadastro de acesso às dependências da Academia.

Parágrafo quarto. Após a efetivação da matrícula, para ingressar nas dependências da Academia, o Cliente deverá se utilizar do sistema de identificação digital ou, na ausência de funcionamento deste, apresentar documento oficial de identificação.

II. REGRAS DE UTILIZAÇÃO:

Cláusula 2ª: Ao assinar este Termo, o Cliente declara ter lido, compreendido e estar de acordo com as condições de contratação e com o Regimento Interno da BODY HEALTH WELLNESS CENTER, disponível no site da Academia, na recepção e enviado para o cliente por e-mail no ato da matrícula. O descumprimento das normas previstas no Regimento Interno e neste Contrato, por parte do Cliente ou de seu Convidado, poderá acarretar medidas disciplinares proporcionais à infração cometida, tais como advertência, suspensão temporária ou, em casos graves e devidamente fundamentados, a rescisão contratual. Em caso de rescisão motivada por infração grave, fica resguardado à Academia o direito de restringir novo acesso ou matrícula do Cliente, seja como Cliente ou Convidado, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que tal medida seja devidamente justificada e comunicada por escrito.

III. DO PLANO CONTRATADO, DAS FORMAS DE PAGAMENTO E DO VALOR:

Cláusula 3ª. O Cliente pagará a mensalidade do plano contratado através de cartão de crédito recorrente previamente informado. O Cliente autoriza a Academia a realizar as cobranças conforme o plano contratado. Caso haja troca do cartão utilizado, o Cliente deverá informar imediatamente os novos dados para evitar inadimplência, suspensão ou cancelamento dos serviços.

Parágrafo primeiro. O valor da mensalidade será debitado na data acima estabelecida no quadro resumo do contrato, e terá reajuste anual no mês de aniversário do contrato pela variação positiva do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

Parágrafo segundo: Taxa de Adesão: A taxa de adesão é cobrada no ato da contratação, salvo isenção. Destina-se a cobrir custos operacionais imediatos relacionados ao cadastro e preparação do cliente. A taxa não se confunde com mensalidade, não representa 13ª mensalidade e não será cobrada novamente em renovações.

Parágrafo terceiro: Em caso de inadimplemento por parte do Cliente haverá a incidência de correção monetária pelo IGPM/FGV e de juros moratórios de 1% ao mês mais multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da parcela, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

Parágrafo quarto. Em caso de atraso no pagamento, a Academia fica autorizada a realizar a cobrança por meios extrajudiciais ou judiciais, emitir os títulos de crédito necessários e registrar o débito nos órgãos de proteção ao crédito. O Cliente será previamente notificado por carta com AR ou por e-mail, considerado meio mais eficaz, conforme art. 43, §2º do CDC. As parcelas em atraso também poderão ser encaminhadas a protesto.

Parágrafo quinto: Após o vencimento da mensalidade, caso o Cliente encontre-se inadimplente, o sistema eletrônico de controle de entrada impedirá sua entrada até que haja a regularização das pendências financeiras.

Parágrafo sexto: A Academia fica desde já autorizada a debitar o valor da mensalidade em aberto para fins de regularização do pagamento, mediante autorização expressa do Cliente para débito em conta. Caso essa forma de pagamento não seja autorizada, negada ou indisponível, o Cliente deverá efetuar o pagamento integral da mensalidade por outro meio disponível, garantindo a continuidade dos serviços contratados. A opção de pagamento parcelado está disponível exclusivamente para as modalidades que utilizem crédito recorrente, conforme regras definidas pela Academia.

Parágrafo sétimo. O Cliente está ciente e concorda que é de sua responsabilidade o preenchimento correto dos dados, caso haja alguma divergência quanto aos dados fornecidos, o Cliente será integralmente responsável pela regularização.

Parágrafo oitavo. Os dias descritos nos planos acima apresentados serão consecutivos, sendo vedadas compensações. O não comparecimento do Cliente às dependências da Academia, não exime o pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço.

IV. DO PRAZO:

Cláusula 4ª. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação expressa das partes.

Parágrafo único. Caso o Cliente deseje contratar um novo plano, será aplicável o Termo de Adesão vigente à época, disponível nas unidades ou no site www.bodyhealth.com.br. O Cliente poderá cancelar o contrato ao final de qualquer período de vigência, sem penalidades, mediante

comunicação prévia. A Academia poderá optar por não renovar o contrato, desde que comunique o Cliente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do término do período vigente.

V. DO CANCELAMENTO, DA DESISTÊNCIA E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 5ª. Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do Cliente antes do final do primeiro período de 12 (doze) meses, será aplicada multa compensatória limitada a 10% (dez por cento) do valor das mensalidades vincendas, calculada exclusivamente sobre o período restante do contrato no momento do cancelamento.

Parágrafo primeiro. Depois do primeiro período de 12 (doze) meses. O Cliente poderá solicitar o **CANCELAMENTO DO PLANO** a qualquer tempo, sem cobrança de multa, mediante antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima cobrança. O pedido deverá ser realizado **nos canais de atendimento da Academia, na recepção da academia, mediante preenchimento e assinatura do protocolo de solicitação de cancelamento**, ou, alternativamente, **por correspondência física enviada via Correios, com aviso de recebimento (AR). Não serão aceitos cancelamentos por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.**

Parágrafo segundo. O Cliente não poderá transferir o contrato a terceiros em nenhuma circunstância.

VI. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Cláusula 6ª. O horário de funcionamento da Academia é de segunda à sexta feira das 05:00 horas às 23:00 horas; sábado, domingos e feriados 14:00 às 20:00.

Parágrafo único: O regimento interno poderá sofrer alterações, bem como a grade de aulas coletivas, de acordo com as necessidades da Academia. Toda alteração será divulgada e disponibilizada ao Cliente por meio dos canais oficiais, garantindo acesso à versão atualizada, com antecedência.

VII. RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DECLARAÇÃO DE SAÚDE:

Cláusula 7ª. O Cliente ou convidado antes de iniciar as atividades físicas, ou em até 05 dias contados da data de realização da matrícula, deverá responder o questionário PAR-Q, por meio eletrônico. Caso haja alguma resposta positiva ao questionário, o Cliente deverá assinar o termo de responsabilidade, e nas cidades onde a legislação exigir deverá ser apresentado atestado médico comprovando estar apto a realizar as atividades físicas oferecidas pela Academia.

Parágrafo primeiro: Caso o Cliente seja menor de idade deverá apresentar obrigatoriamente o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsável legal, ficando este responsável pela veracidade das informações prestadas.

Parágrafo segundo: O Cliente compromete-se a informar sempre que for submetido a intervenções cirúrgicas, hospitalares e ambulatoriais de média e grande complexidade aos Instrutores responsáveis, ficando ciente que deverá apresentar atestado médico posterior à intervenção, comprovando a aptidão para prática de atividades físicas. A ausência de comunicação poderá limitar a atuação preventiva da Academia.

VIII. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Cláusula 8ª. O Cliente autoriza o tratamento de dados pessoais, inclusive os dados sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que rege a proteção geral dos dados, informados por ocasião da contratação dos serviços de atividades de condicionamento físico oferecido pela Academia, com a finalidade de organizar a prestação os serviços ora contratados, realizar as operações financeiras inerentes à execução do presente contrato, construção dos treinamentos de acordo com as características físicas de cada Cliente e informar sobre os serviços promocionais oferecidos pela Academia ou qualquer informação que seja pertinente. As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela Academia.

Parágrafo único: Os dados pessoais dos Clientes serão conservados pela Academia por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de extinção do presente contrato, para efeitos de divulgação dos serviços e promoções oferecidas pela Academia.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª. A Body Health manterá os equipamentos e instalações em perfeito estado de conservação e higiene.

Cláusula 10ª. O cliente pode autorizar, gratuitamente, o uso de sua imagem e voz em materiais e campanhas promocionais da Academia. Essa autorização é opcional e não impede a realização da matrícula. Se, a qualquer momento, o cliente quiser que alguma foto, vídeo ou postagem seja removida, basta solicitar pelo e-mail: contato@bodyhealth.com.br.

Cláusula 11ª. Os Clientes menores de 18 (dezoito) anos aderem a este instrumento juntamente com seu responsável legal, mediante a assinatura do respectivo termo de responsabilidade disponível no site da Academia, solidariamente, por seus atos, omissões e obrigações. Não será permitida a matrícula de menores de 12 (doze) anos.

Cláusula 12ª. O Cliente declara que está ciente de todos os termos estipulados neste contrato de prestação de serviço de atividades físicas e autorização de débito automático e juntamente com seu regimento interno, estando em pleno acordo com o mesmo, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los de forma integral.

O presente instrumento contratual encontra-se disponível no seu e-mail, tendo o seu conteúdo sido previamente levado ao conhecimento prévio do Cliente Contratante.

Fica eleito o foro do domicílio do consumidor para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Assinaturas eletrônicas: Este documento poderá ser assinado eletronicamente, através do seu e-mail, reconhecendo o Cliente como válida a assinatura eletrônica nos termos do artigo 10 da MP 2.200-2/01, ratificando validade jurídica para surtir efeitos legais.

Declaro que li integralmente este Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Físicas, entendi e concordo com todas as cláusulas e condições, formalizado o meu aceite por meio da assinatura.

De acordo: